



# Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40  
CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-830, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal de Catiguá, a alugar parte de um Prédio de propriedade da Municipalidade, que ocupa o nº-002 da ficha de Tombamento de próprios Municipais, sito à Avenida José Cancaner nº-479- nesta cidade.

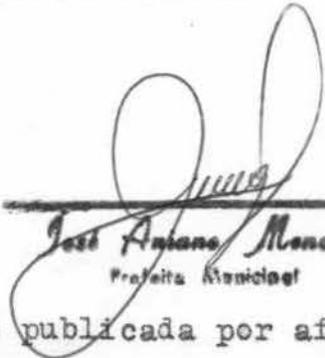
JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 01 de dezembro de 1976, conforme Resolução nº-52/76:-

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Catiguá, autorizado a alugar parte de um Prédio de propriedade da Municipalidade que ocupa o nº-002 da ficha de Tombamento de próprios Municipais, sito à Avenida José Zancaner nº-479, nesta cidade, pela importância de Cr\$-200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º- O Prazo de duração do contrato de locação - não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de Setembro de 1976.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de dezembro de 1976.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria